

Resolução 10/2025/CMDCA

Dispõe sobre o recebimento de desistência de candidato para a Etapa de Votação do Processo de escolha do Suplente do Conselho Tutelar para gestão 2025 – 2027 do Município de Pilões – PB.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Pilões/PB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 367/2022 de 20/04/2022, em reunião ordinária no dia 25/07/2025.

PUBLICA:

Art. 1º O recebimento da Desistência do Candidato Leandro Salvador a vaga de suplente do Conselho Tutelar, por ato voluntário, devidamente divulgado por esta resolução.

Art. 2º Fica estabelecido que os votos recebidos no dia da eleição pelo candidato Leandro Salvador serão considerados nulos.

Art 3º. A determinação que as eleições ocorrerão normalmente no dia 27/07/2025, no horário das 08h00 às 17h00, conforme previsão legislativa, na qual estabelece que o conselheiro tem que ser escolhido por voto direto, secreto e facultativo dos eleitores do município. (Lei nº 367/2022).

Art. 4º A etapa de votação continuará na Escola Desembargador Braz Baracuhy, na Rua Benjamim Sobrinho, Centro, Pilões – PB, com todas as informações anteriores disponibilizadas válidas para o dia da eleição;

Art. 5º Esta resolução entra em vigor após sua data de publicação.

Pilões – PB, 25 de julho de 2025.

Rúbia dos Santos Oliveira
Rúbia dos Santos Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente